

CERTIFICADO LO Nº 005/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **PREDIAL AMBIENTAL - ME**, CPF/CNPJ Nº 24.387.807/0001-97, Licença de Operação, para atividade DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I, conforme processo administrativo de Nº 07749/2016/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

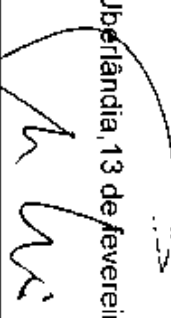
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/796 e 02/97)

Placa dos caminhões/veículos/equipamentos: PXL - 8242, UTILITÁRIO CÂRROCERIA FECHADA / PYM - 3250, CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: (Dez anos) com vencimento em 13/02/2027.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2017


JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 0056282017
SUPRAM TM/AP
RECABEMOS
13/02/17
